



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ap.  
unanimidade  
27/09/2022

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 035/2022

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROGRAMA DO AUXÍLIO BRASIL (CADÚNICO), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo a proceder contratação temporária para o **Programa do Auxílio Brasil** (CADÚNICO).

**Art. 2º** - A contratação abrange em 01 (uma) vaga, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), mensal.

**Art. 3º** - A duração desta contratação se dará por 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por menor ou igual período.

**Art. 4º** - Como nomenclatura do Cargo fica instituído, **ENTREVISTADOR DO CADÚNICO.**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações já existentes no orçamento em curso.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de 01º Outubro de 2022.

 **Roberto H. de Oliveira** Cipotânea, 27 de setembro de 2022.  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**